

DECRETO N° 0034 - de 10 de NOVEMBRO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL EAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 02 - DIV. ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	
28843000221 - 4.6.9.0.71 Princ.da Div.Contr. Resgatado	R\$ 3.000,00
04122003218 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
04122003218 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Jurídica	R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02.....	R\$ 6.000,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
13392017239 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....	R\$ 500,00

Total da Unidade 04.....	R\$ 500,00
UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26782033246 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
26782033246 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....	R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05.....	R\$ 7.000,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10301003248 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Jurídica	R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06.....	R\$ 5.000,00
UNIDADE 07 - DIV. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08243004262 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....	R\$ 1.500,00

Total da Unidade 07.....	R\$ 1.500,00
	=====
Total Geral.....	R\$ 20.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 07 - DIV. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
16482021124 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	20.000,00

Total da Unidade 07.....	R\$	20.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de NOVEMBRO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
 Prefeita de Goianá-MG

DECRETO Nº 0034 - de 10 de NOVEMBRO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL EAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 02 - DIV. ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	
28843000221 - 4.6.9.0.71 Princ.da Div.Contr. Resgatado	R\$ 3.000,00
04122003218 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
04122003218 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Jurídica	R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02.....	R\$ 6.000,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
13392017239 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....	R\$ 500,00

Total da Unidade 04.....	R\$ 500,00
UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26782033246 - 3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
26782033246 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....	R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05.....	R\$ 7.000,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10301003248 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Jurídica	R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06.....	R\$ 5.000,00
UNIDADE 07 - DIV. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08243004262 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Física.....	R\$ 1.500,00

Total da Unidade 07.....	R\$ 1.500,00
	=====
Total Geral.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 07 - DIV. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
16482021124 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	20.000,00

Total da Unidade 07.....	R\$	20.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de NOVEMBRO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
 Prefeita de Goianá-MG